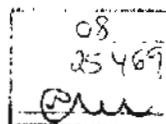




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



(Proc. 25.469)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 657, DE 06 DE JULHO DE 1998

Concede ao Prefeito Municipal licença, no período de 07 a 27 de julho de 1998, para viagem ao exterior.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de julho de 1998, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

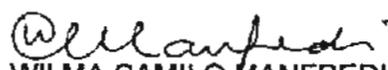
Art. 1º É concedida ao Prefeito Municipal licença do cargo, no período de 07 a 27 de julho de 1998, para viagem ao exterior, sem vencimentos.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de julho de mil novecentos e noventa e oito (06.07.1998).


ORACI GOTARDO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de julho de mil novecentos e noventa e oito (06.07.1998).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*

cm

215 x 315 mm

SG